



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca  
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Saúde

## RESOLUÇÃO CPSMIT Nº 02/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

EMENTA: Designa servidores e servidoras para, atuarem como Agentes de Contratação, Comissão Permanente de Contratação e demais instruções nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca-CPSMIT.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA-CPSMIT**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 11.107/2005, o Decreto Regulamentador nº 6.017/2007 e os artigos 21 do Estatuto do CPSMIT;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**CONSIDERANDO** que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- O Sr. José Wanrley Albuquerque Braga

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas em plataforma eletrônica autorizada.

§ 1º. O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

**Art. 2º** Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuarem como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria de Saúde

**Art. 3º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação e Equipe de apoio ao(s) Agente(s) de Contratação deste CPSMIT, na qualidade de membros titulares:

I- José Wanrley Albuquerque Braga

II- Maria da Conceição Correia de Oliveira

III- Benedita Alves Frota Medeiros

**Art. 4º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 5º** As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Resoluções anteriores que tratam de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos para 02 de janeiro de 2024.

**FLÁVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO**

Presidente do CPSMIT ITAPIPOCA